



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

RESOLUÇÃO CUNI Nº 169

Altera a Resolução CUNI Nº 150.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Os Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos de docentes desta Universidade, serão realizados tendo como exigência mínima a classe de Professor Assistente, exigindo-se para essa admissão, como título básico, sem prejuízos de outros requisitos legais, estatutários ou regimentais, que o candidato possua o título de Mestre, conforme o disposto no inciso II do artigo 5º da Resolução CUNI nº 150/92.

Parágrafo único. Qualquer solicitação contrária ao disposto no **caput** deste artigo deverá ser definida pelo Reitor, através de Portaria, após análise de parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, 22 de julho de 1993.

Prof. Dirceu do Nascimento

Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente